Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JERSON DOMINGOS

DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 12483/2021

PROCESSO TC/MS	: TC/5097/2021
PROTOCOLO	: 2104264
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO
ORDENADOR DE DESPESAS	: AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
CARGO DO ORDENADOR	: PREFEITO MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO	: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2021
OBJETO CONTRATADO	: AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA E CARNE DE AVES
VALOR PREVISTO	: R$ 721.937,00
RELATOR	: CONS. JERSON DOMINGOS

Trata o presente processo do procedimento licitatório (Pregão Presencial n.º 04/2021) do sistema de registro de preço, que deu origem à Ata de Registro de Preços n.º 02/2021 (peça n.º 13), celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO** e a empresa abaixo elencada:

Nº	Empresa	Valor (R$)
01	LOOK MERCADO LTDA ME	721.937,00
Total		**721.937,00**

O objeto contratado refere-se à aquisição de carne bovina e carne de aves para serem utilizados na rede de Ensino Municipal e Departamento de Cultura.

A Divisão de Fiscalização de Gestão da Educação ANA – DFE – 10336/2021 (peça n.º 17), manifestando-se pela **regularidade** do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços, correspondente à 1ª fase, com fulcro no art. 59, I, da LC n.º 160/12 c/c o art. 124, II, do Regimento Interno.

O Ministério Público de Contas em seu parecer PAR – 4ªPRC – 12946/2021 (peça n.º 18), concluiu pela **regularidade** do Procedimento Licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços em tela.

É o relatório.

RAZÕES DA DECISÃO

Compulsando os autos, verificamos que o procedimento licitatório e a formalização da Ata de Registro de Preços supramencionados, foram devidamente instruídos e seguem as normas estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/93, bem como, na RTC/MS n.° 088/2018, vigente à época.

Desta forma não havendo óbice de ordem legal ou regimental, **DECIDO**:

I – Pela **REGULARIDADE** do procedimento licitatório (Pregão Presencial n.º 04/2021), do sistema de registro de preço, que deu origem à Ata de Registro de Preços n.º 02/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO e a empresa acima elencada, nos termos do art. 59, I, da LC n.º 160/2012 c/c o art. 121, Caput, I, "*a*", do Regimento Interno;

II – Pela **COMUNICAÇÃO** do resultado do julgamento aos interessados, nos termos do art. 50 da LC n.º 160/2012 c/c o art. 70, §2º, do Regimento Interno;

III – Após as providências previstas no art. 70, § 2º, do Regimento Interno, sejam os autos remetidos à Divisão de Fiscalização de Gestão da Saúde, nos termos do art. 121, II e III do Regimento Interno.

É como **DECIDO**.

Campo Grande/MS, 15 de dezembro de 2021.

Cons. Jerson Domingos
Relator

cmc